

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22 DE ABRIL DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 18/2021

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente instituído pela Lei nº 8.069/1990, definiu em seu Art. 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

CONSIDERANDO a Resolução nº 161/2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e as alterações de prazos na Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 e Resolução nº 192/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, como forma de subsidiar a sistematização e implementação de políticas de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 01/2021, de 19 de abril de 2021 que regulamenta a elaboração e implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de São Mamede– PB no ano de 2021 e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo designados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL, com vista a planejar e acompanhar a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de São Mamede– PB:

a) Representantes do Conselho Tutelar:

- TITULAR: Aroldo Bileu da Nóbrega
- SUPLENTE: Aline Felix de Sousa

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano:

- TITULAR: Rossana Medeiros Lucena e Medeiros
- SUPLENTE: Edna Maria Ramos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- TITULAR: Francisco das Chagas Alves Pereira
- SUPLENTE: Fernanda Medeiros Nóbrega Araújo

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- TITULAR: Diogo Araújo dos Santos
- SUPLENTE: Gerlúcio Medeiros de Araújo

e) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- TITULAR: Siboney Salvador Rocha
- SUPLENTE: Rayssa Samarah Simplicio Pereira Lopes Salvador

f) Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- TITULAR: Maria Aparecida Minervino de Souza
- SUPLENTE: Deyse Serafim da Silva Viana

Parágrafo Único: A Comissão prevista no Art 1º poderá ser alterada a qualquer momento por Ato do Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão atuará até 22 de outubro de 2021, observando o prazo de 6 (meses) contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 22 de abril de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional